



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.192 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	461	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.30.00 01.110.0000	9.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	463	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.92.00 01.110.0000	1.000,00
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	141.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.666,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	452	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.91.00 01.110.0000	1.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	453	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.92.00 01.110.0000	1.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	456	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000	3.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	458	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.92.00 01.110.0000	1.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	473	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.92.00 01.110.0000	1.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	492	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.92.00 01.110.0000	500,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	497	02.14.02 08.244 0087 2207 4.4.90.52.00 01.110.0000	500,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	506	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.92.00 01.110.0000	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 2

462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	521	02.14.03	08.243	0087	2210	3.3.90.92.00	500,00
	01.110.0000						01.110.0000					
462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	523	02.14.03	08.243	0087	2210	4.4.90.52.00	500,00
	01.110.0000						01.110.0000					
462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	527	02.14.04	08.241	0087	2205	3.3.90.30.00	500,00
	01.110.0000						01.110.0000					
462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	529	02.14.04	08.241	0087	2205	3.3.90.31.00	1.000,00
	01.110.0000						01.110.0000					
462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	536	02.14.04	08.241	0087	2205	3.3.90.92.00	1.000,00
	01.110.0000						01.110.0000					
462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	538	02.14.04	08.241	0087	2205	4.4.90.52.00	500,00
	01.110.0000						01.110.0000					
462	02.14.01	08.244	0087	2142	3.3.90.39.00	544	02.14.05	08.244	0087	2211	3.3.90.39.00	666,00
	01.110.0000						01.110.0000					

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	742	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.30.00 01.110.0000	60.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 18642-3, 00082-3 e 71001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
520	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	90.199,26
520	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	59.800,74
535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 3

DECRETO Nº 7.193, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.893/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, § 3º, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiros titular e suplente, conforme solicitação do atual Conselho nos termos do Ofício nº 004/2024 CACS FUNDEB enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, na forma que segue, desde já nomeados, alterando-se a redação dos incisos I a IX do art. 1º do Decreto nº 6.893, de 10 de janeiro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I - Representantes do Poder Público:

- a) Titular: Peterson Donisete Buzo
Suplente: Marco Antonio de Souza Pelliciar
- b) Titular: Hislan Gomes de Almeida Rodrigues
Suplente: Tatiany Gomes dos Santos

II - Representantes dos professores da Educação Básica pública do Município:

Titular: Marcos Fernandes da Cruz
Suplente: Ronivon da Costa Matos

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas pública do Município:

Titular: Maria da Cruz Sousa Santos;
Suplente: Tamires Aparecida do Amaral Baldini

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Egler Francisco Vilela Paulino
Suplente: Andrea Lucas da Silva

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública do Município:

- a) Titular: Lilian Rolim Correia
Suplente: Rosana Pinto Ferreira da Silva
- b) Titular: Damião Paiva de Queiroz
Suplente: Gláucia Mendonça dos Santos

VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica pública do Município:

- a) Titular: Carlos Luis Manoel dos Reis
- b) Titular: Édson José da Silva

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 4

Titular: Anália Cássia Lima da Silva
Suplente: Zuleide da Silva Aguiar Souza Araújo

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Rodrigo dos Santos A. Leite
Suplente: José Gilson Pereira Silva

IX - Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Reginaldo Alves dos Santos
Suplente: Vago”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.082, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JANAINA VELOSO CARDOSO - R.E. 18.134, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.083, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FERNANDO FLÓRIO - R.E. 18.129, no cargo efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.084, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ADRIANA FRANCISCA DE LIMA NEVES - R.E. 18.110, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.085, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público CAIO VINICIUS GUERRA - R.E. 18.117, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.086, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DÉBORA BERLOFA - R.E. 18.120, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.087, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ELAINE LIMA DA SILVA - R.E. 18.121, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.088, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MAYARA ANTONIO - R.E. 18.146, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.089, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VIVIAN MARIA D’AGOSTINO - R.E. 18.162, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.090, DE 23 DE ABRIL DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 5

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DENISE DOS SANTOS - R.E. 18.165, no cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.091, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JAQUELINE ROCHA DA SILVA - R.E. 18.168, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.092, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica promovido à CLASSE DISTINTA, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal LUCIANO ZILLO – RE nº 9.472, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.057.298-7.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1001497-96.2023.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 1.093, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica autorizada, a renovação, da concessão de jornada especial, a servidora pública LUCIMAR CARDOSO LEITE - R.E. 14.744, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.094, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica autorizada, a partir de 06/05/2024, a renovação, da concessão de jornada especial, a servidora pública SHEILA ADRIANA BATISTA TOMAS - R.E. 10.455, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.095, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 29/03/2021 a 1º/05/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora SIMONE KEIKO MAEBARA – RE nº 14.316, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1.096, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANDREIA REGINA SANTANA – RE nº 15.972, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A licença de que trata este artigo teve início em 26 de março de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1.097, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUIZA CECÍLIA FETKA – RE nº 10.585, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de março de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1.098, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARTA MARIA VIEIRA GOMES – RE nº 10.187, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 2 de abril de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.099, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CLAUDETE DA SILVA ARAÚJO SANTOS – RE nº 11.921, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio.

A licença de que trata este artigo teve início em 26 de março de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 6

PORTARIA Nº 1.100, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 26/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública GIULIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS – RE nº 18.818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1.101, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA – RE nº 15.170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.102, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o servidor público CAIO ALISON DE JESUS DIAS – RE nº 18.186, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

A licença de que trata este artigo teve início em 09 de abril de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.103, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LUCIANA APARECIDA FRANCO – RE nº 11.988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.104, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA – RE nº 15.170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.105, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/04/2024 a 14/04/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA – RE nº 16.345, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.106, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 07/04/2024 a 14/04/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MARIA CRISTINA NERY – RE nº 16.147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Funerário, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.107, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora GABRIELE CODARIN FERREIRA – RE nº 12.337, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 30 de março de 2024 e terminará em 25 de setembro de 2024, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação para a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD de acordo com o art-19 da Lei 1.933, de 08 de dezembro de 2022, a Sr. presidente convoca os conselheiros para a reunião ordinária realizar-se á no dia 24/04/2024 na sala de reuniões do CREAS. Rua Antonieta Pasquarelli, n 187, Jordanesia, Cajamar- SP com o inicio as 14:00 com as seguintes pauta.

- 1-Qual ação foi realizada em prol dos deficientes no Município.
- 2-Falar sobre as politicas publicas no Município.
- 3-Quantificação dos deficientes na Educação, saúde, CRAS, APAE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 03/2023, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 24/04/2024 – Quarta-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
11:30	MARCIA REGINA LOPES CALVO BARBOSA	23.838.524-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
	SABRINA APARECIDA SANTANA COELHO	35.305.696-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
	PAULO JORGE RODRIGUES SANTANA	47.021.764-9	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 03/2023, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 24/04/2024 – Quarta-feira.

HORÁRIO: ÀS 12:00H.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
MARCIA REGINA LOPES CALVO BARBOSA	23.838.524-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA APARECIDA SANTANA COELHO	35.305.696-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO JORGE RODRIGUES SANTANA	47.021.764-9	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 8

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado. Cajamar, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 24/04/2024 - Quarta-feira

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
13:00	REWKELLY RIBEIRO SOARES	34.465.972-0	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB
	VERA LUCIA DE JESUS ROQUE	42.757.184-4	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI
	ALINE GOMES DA SILVA	45.307.208-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Disciplina Específica – PDE Língua Inglesa

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
28	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	13419	85,50	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II História

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
15	ARISTIDES STOIEV SILVA	15604	80,00	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
----	----------------------	-----------	----	-----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1182

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Página | 9

18	GUILHERME SILVA PAZ	14717	84,00	NÃO
----	---------------------	-------	-------	-----

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir de 24/04/2024, sendo 24/04/2024, 25/04/2024, 26/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 23 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4416-0022